

**PORTARIA N.º 045/2015**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 041/2010, que concede o benefício de PENSÃO POR MORTE "a senhora MARIA DA GLÓRIA GOULART JARDIM."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40º, § 7º, da Constituição Federal, combinado com Art. 21, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 179 da Lei Municipal n.º 365/96 que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. MAURÍCIO BORGES CORDEIRO, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0243, lotado na SEC. MUN. DE FAZENDA, com provento integral, em favor da Sra. MARIA DA GLÓRIA GOULART JARDIM, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2010.07.0004P**, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Função Gratificada FG - 4 Incorporada (Lei nº 992/2005)	420,00	5.040,00
Grat. Tempo Integral Incorporada (Lei n.º 365/96)	653,00	7.836,00
Triênio (Art. 184, Lei n.º 365/96)	293,85	3.526,20
Vencimento Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	653,00	7.836,00
Valor Total do Provento	2.019,85	24.238,20

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 02 de julho de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 11 de junho de 2015.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Resumo de Portarias **007-2015** – de 15/06/2015.

Portaria 067/2015 a Portaria 015/2015

**PORT. 067/15.** Art. 1 - Aprovar Projeto de Construção Residencial Unifamiliar, situado à Rua Sonia Maria Figueiredo, Lote 06 da Quadra 04 – Bairro Paraíso - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 2731/2015, requerido por Gilberto Cardoso Sarlo.**PORT. 068/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Construção de 02 (duas) Lojas Comerciais, situado no Lote 01 da Quadra 10, Loteamento Bairro Chic - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 3122/2015, requerido por Ancelmo Simoes Menezes.**PORT. 0069/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Construção Residencial Unifamiliar, situado no Lote 14, Condomínio Bougainville Indaiáçu, Rua Roberto Mauro da Quadra 10, Loteamento Bairro Chic - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 3122/2015, requerido por Lázaro Santos Mangifeste.**PORT. 070/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Desmembramento, situado na Rua Mauro Frazão, nº 93 – Bairro Industrial - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 4854/2014, requerido por Lecy Andrade de Souza **PORT. 071/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Desmembramento do Lote situado na Rua São João, nº 260 – Loteamento Samuel Barreiras – Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 2399/2015, requerido por Ivan Martins Pinheiro.**PORT. 072/15.** Art. 1º - Aprovar Projeto de Construção de 01 (uma) Residência Unifamiliar, situado na Rua Projetada, área desmembrada da maior porção da Chácara 3, quadra 05, Loteamento Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções Ltda - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 4296/2015, requerido por Adailson Egger Schuler.

**Edla Camila Santos Mangifeste**  
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio

Port. 517/14



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



PREFEITURA DE  
CASIMIRO DE ABREU

Edição nº CDLXIX - 16 de junho de 2015

Jornalista responsável: **Guilherme Duarte**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 06/2015**

**Processo N.º:** 100/14 **Empenho N.º:** 34/2015.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATADA:** Gabaroni Mercearia Ltda ME, sito à Rua Humberto Marinho, nº 619 Centro – Casimiro de Abreu/RJ

**CNPJ.:** 06.070.477/0001-20 **Insc. Est.:** -

**VALOR:** R\$ 82.812,17 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGT.:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**OBJETIVO:** Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Projeto Recriar, no Programa Padaria Escola através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Licitação sob a modalidade pregão presencial nº 04/2015, com base no que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**OBJETIVO:** Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Projeto Recriar, no Programa Padaria Escola através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Licitação sob a modalidade pregão presencial nº 04/2015, com base no que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 08/2015**

**Processo N.º:** 100/2014 **Empenho N.º:** 36/2015.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATADA:** PERANTE EMPREENDIMENTOS Ltda Me

**CNPJ.:** 18.376.009/0001-67 **Insc. Est.:** -

**VALOR:** R\$ 3.096,00 (tres mil, noventa e seis reais)

**CONDIÇÕES DE PAGT.:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**OBJETIVO:** Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Projeto Recriar, no Programa Padaria Escola através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Licitação sob a modalidade pregão presencial nº 04/2015, com base no que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 09/2015**

**Processo N.º:** 100/2014 **Empenho N.º:** 37/2015.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social

**CONTRATADA:** Real Bramar Comércio e Serviço Ltda, sito à Rua Haroldo Gaspar, nº 443 lojas 01 Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 07/2015**

**Processo N.º:** 100/2014 **Empenho N.º:** 35/2015.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATADA:** A.L. Comércio e Serviços Ltda Me

**CNPJ.:** 10.980.954/0001-61 **Insc. Est.:** -

**VALOR:** R\$ 9.865,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGT.:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**CNPJ.:** 05.954.865/0001-00 **Insc. Est.:** -

**VALOR:** R\$ 50.610,50 (cinquenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos )

**CONDIÇÕES DE PAGT.:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**OBJETIVO:** Referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Projeto Recriar , no Programa Padaria Escola através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Licitação sob a modalidade pregão presencial nº 04/2015, com base no que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 10/2015

**Processo N.º:** 002/2015 **Empenho N.º:** 29/2015.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATADA : C G de Oliveira Papel e Letras -Me**

**CNPJ.:** 10.980.854/0001-61 **Insc. Est.:** -

**VALOR:** R\$ 701,45 ( setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos )

**CONDIÇÕES DE PAGT.:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**OBJETIVO:** Referente ao fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Projeto Recriar , através do Fundo

#### EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Licitação sob a modalidade pregão presencial nº 02/2015, com base no que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 11/2015

**Processo N.º:** 002/2015 **Empenho N.º:** 30/2015.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATADA : F SCHNEIDER OLMI Me** sito à Rua Pastor Luiz laurentino, nº 45 Centro – Casimiro de Abreu/RJ

**CNPJ.:** 08.436.083/0001-78 **Insc. Est.:** -

**VALOR:** R\$ 2.778,38 ( dois setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGT.:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**OBJETIVO:** Referente ao fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Projeto Recriar , através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Licitação sob a modalidade pregão presencial nº 02/2015, com base no que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 12/2015

**Processo N.º:** 002/15 **Empenho N.º:** 31/2015 .

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATADA:** Gabaroni Mercearia Ltda ME, sito à Rua Humberto Marinho, nº 619 Centro – Casimiro de Abreu/RJ

**CNPJ.:** 06.070.477/0001-20 **Insc. Est.:** -

**VALOR:** R\$ 4.203,12 (quatro mil, duzentos e tres reais e doze centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGT.:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**OBJETIVO:** Referente ao fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Projeto Recriar , através do

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos torna publico aos interessados, por meio desta publicação a distribuição dos talões abaixo:

#### Relação de talões de AUTO DE EMBARGO, a serem entregues aos Agentes de Fiscalização:

<u>Nº DE ORDEM</u>	<u>FUNCIONÁRIO</u>	<u>CARGO</u>	<u>MATRICULA</u>	<u>TALÃO</u>
01	ALESSANDRA C. DOS S. ESTARNECK	AG. DE FISCALIZAÇÃO	6317	01 A 50
02	DOUGLAS SCHUELER	AG. DE FISCALIZAÇÃO	11605	51 A 100
03	FELICIANO PORTO PINTO JUNIOR	AG. DE FISCALIZAÇÃO	11604	101 A 150
04	GILDHIANNE REGINA CARVALHO REIS	AG. DE FISCALIZAÇÃO	11603	151 A 200
05	JOABE CASTRO PINA	AG. DE FISCALIZAÇÃO	11606	201 A 250
06	JOSÉ DA SILVA MOURA	AG. DE FISCALIZAÇÃO	11609	251 A 300
07	MARCELA SILVA TAVARES	AG. DE FISCALIZAÇÃO	11607	301 A 350
08	MAYRINE FERNANDES BLAUT	AG. DE FISCALIZAÇÃO	11486	351 A 400
09	ZOE CATARINA FILGUEIRAS FALCÃO	AG. DE FISCALIZAÇÃO	11311	401 A 450

Informo que 5 (cinco) talões reserva de Auto de Embargo de nº 451 à 700, ficarão no Departamento de Edificações e Fiscalização de Obras, na sede do município para ser solicitado pelos fiscais conforme necessidade de cada um.

#### Relação de talões de NOTIFICAÇÕES, a serem entregues aos Agentes de Fiscalização:

<u>Nº DE ORDEM</u>	<u>FUNCIONARIOS</u>	<u>CARGO</u>	<u>MATRICULA</u>	<u>TALÃO</u>
01	ALESSANDRA C. DOS S. ESTARNECK, DOUGLAS SCHUELER, ZOE CATARINA FILGUEIRAS FALCÃO	AG. DE FISCALIZAÇÃO	6317 11605 11311	01 A 50
02	FELICIANO PORTO PINTO JUNIOR GILDHIANNE REGINA CARVALHO REIS JOABE CASTRO PINA	AG. DE FISCALIZAÇÃO	11604 11603 11606	51 A 100
03	JOSE DA SILVA MOURA MARCELA SILVA TAVARES MAYRINE FERNANDES BLAUT	AG. DE FISCALIZAÇÃO	11609 11607 11486	101 A 150

#### Relação de talões de AUTO DE INFRAÇÃO, a serem entregues aos Agentes de Fiscalização:

<u>Nº DE ORDEM</u>	<u>FUNCIONARIOS</u>	<u>CARGO</u>	<u>MATRICULA</u>	<u>TALÃO</u>
01	ALESSANDRA C. DOS S. ESTARNECK, DOUGLAS SCHUELER, ZOE CATARINA FILGUEIRAS FALCÃO	AG. DE FISCALIZAÇÃO	6317 11605 11311	01 A 50
02	FELICIANO PORTO PINTO JUNIOR GILDHIANNE REGINA CARVALHO REIS JOABE CASTRO PINA	AG. DE FISCALIZAÇÃO	11604 11603 11606	51 A 100
03	JOSE DA SILVA MOURA MARCELA SILVA TAVARES MAYRINE FERNANDES BLAUT	AG. DE FISCALIZAÇÃO	11609 11607 11486	101 A 150

Casimiro de Abreu, 09 de junho de 2015.

Luiz Augusto Peres de Souza  
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

**13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta **FUNDAÇÃO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**13.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**13.3.** As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**13.4.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 23 de setembro de 2014.

FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU  
Presidente

MANO A MANO ESTRUTURA METÁLICA DE CASIMIRO DE ABREU LTDA EPP  
Damião Mendes Romano

TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA ME  
Miguel Ângelo Montenegro

PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA  
Heraldo Mota de Almeida

COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
Fabio Junior Ribeiro Contildes

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
Nixon da Fonseca Gomes

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Licitação sob a modalidade pregão presencial nº 02/2015, com base no que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13/2015

Processo N.º: 002/15 Empenho N.º: 32/2015.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATADA:** LINCK EMPREENDIMENTOS LTDA ME, sito à Rua São João, nº 55 Professor Souza – Casimiro de Abreu/RJ

**CNPJ:** 17.256.815/0001-39 **Insc. Est.:** -

**VALOR:** R\$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGT.:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**OBJETIVO:** Referente ao fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Projeto Recriar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Licitação sob a modalidade pregão presencial nº 02/2015, com base no que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 014/2015

Processo N.º: 002/2015 Empenho N.º: 033/2015.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONTRATADA:** Macabu e Macabú Ltda, sito à Rua Alpheu Marchon, nº. 105 Centro – Casimiro de Abreu/RJ

**CNPJ:** 31.665.011/0001-14 **Insc. Est.:** -

**VALOR:** R\$ 4.544,40 (Quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGT.:** Em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**OBJETIVO:** Referente ao fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Projeto Recriar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto da Licitação sob a modalidade pregão presencial nº 02/2015, com base no que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002.

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO 10/2015 – FMS

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela portaria 972/2014, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na Modalidade Pregão nº 10/2015 - FMS, que tem por objeto a aquisição de água mineral para atender as Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e HMCA, **cuja sessão fora programada para o dia 23/06/2015, às 15h30min, será adiada sine die, devido a razões de Interesse Público e por conveniência administrativa.** Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, n.º 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, no horário de 12:00 às 16:00 horas, pelo telefone (22) 2778-2185 e por meio eletrônico cplcasimiro@gmail.com.

Casimiro de Abreu, 16 de junho de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú  
Pregoeira

#### EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2014

originada no Processo Licitação Pregão Presencial 6/2014, Objeto: Registro de preços AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER.

Vigência: 16/06/2014 – 16/06/2015.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Casimiro de Abreu, 16 de Junho de 2015.

ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n.º 28/2014

LICITAÇÃO n.º 7/2014 – Pregão Presencial

4ª Publicação

Aos 23 dias do mês de setembro de 2014, a FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU, com sede na Rua Padre Anchieta, no. 234, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.999.531/0001-28, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada pelo seu Presidente a seguir denominado FCCA, resolve registrar o preço das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

**MANO A MANO ESTRUTURA METÁLICA DE CASIMIRO DE ABREU LTDA EPP**, CNPJ 05.812.005/0001-32, estabelecida na BR 101 S/N – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato, representada por seu representante legal, Sr Damião Mendes Romano, portador da Carteira de Identidade n.º 07.153.778-1, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 823.697.807-97.

**TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA ME**, CNPJ 08.508.151/0001-67, estabelecida na BR 101 S/N – LT 02 – QD 8 – Duques – Tanguá – RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr Miguel Ângelo Montenegro, portador da Carteira de Identidade n.º 05.312.069-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 002.228.757-47.

**PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ 07.083.754/0001-00, estabelecida na Rua dos Goytacazes, 957 – Parque Turf Club – Campos dos Goytacazes – RJ, neste ato, representada por seu representante legal, Sr Heraldo Mota de Almeida, portador da Carteira de Identidade n.º 06.073.772-3, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 772.366.707-82.

**COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 10.788.541/0001-80, estabelecida na Rua Mario Costa, 62 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato, representada por seu representante legal, Sr Fabio Junior Ribeiro Contildes, portador da Carteira de Identidade n.º 12.345.116-1, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 102.450.397-67.

**QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ 09.308.373/0001-07, estabelecida na Rua Leopoldo Sales, 169 – Rio Dourado – Casimiro de Abreu – RJ, neste ato, representada por seu representante legal, Sr Nixon da Fonseca Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º 11.337.698-2, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 052.311.217-38.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Registro de Preço para contratação de empresa especializada em aluguel, montagem de estruturas metálicas (tendas, tablados, grades de isolamento, etc), Sonorização e Banheiros Químicos para atender a diversos eventos desta Fundação.

1.1. Este instrumento não obriga a FUNDAÇÃO a adquirir os materiais e/ou serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

## DOS PREÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

MANO A MANO ESTRUTURA METÁLICA DE CASIMIRO DE ABREU LTDA					
Item	Especificação	Unid	Preço Unitário	Quantidade	Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO 6X6 - Palco com 6 m de boca de cena por 6 m de largura, cobertura em lona cap 1000 anti-chamas, com distância mínima de 1,50 m do chão ao tablado, travamento em X e sustentação fixada ao chão e 02 escadas de acesso.	DIÁRIA	R\$ 1.350,00	5	R\$ 6.750,00

- b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela FUNDAÇÃO.
- f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FUNDAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

**11.6.** Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a FUNDAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

**12.1.** Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou Autorização de Fornecimento, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

**12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

**12.4.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante o fornecimento.

8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.66/93.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA.** A FUNDAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem de Execução de Serviços e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada execução, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. *“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);*

9.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada na Fundação Cultural Casimiro de Abreu após a execução de cada serviço, no final do mês, para conferência, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias.

9.5. A FUNDAÇÃO somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

#### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

##### 11.1. Pela Fundação:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

2	LOCAÇÃO DE PALCO 10x8 – Palco com 10m de boca de cena por 08m de profundidade, elevado a 2,20m do chão ao tablado, com 06m de pé direito, totalizando 70m2, com cobertura em lona cap. 1000 anti-chama, com travamento em x e sustentação fixada ao chão, 01 escada de acesso, com house mix medindo 3x3m com estrutura de alumínio e backstage com asa de flay em alumínio treliçado e fechamento nas laterais e no fundo em sombrite 80%.	DIÁRIA	R\$ 1.890,00	4	R\$ 7.560,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO 12X8 – Palco de alumínio treliçado com 12m de boca de cena por 08m de profundidade, elevado a 02m do chão ao tablado, com 06m de pé direito, totalizando 80m2, com cobertura em lona cap. 1000 anti-chama, com travamento em x sustentação fixada ao chão, com fechamento nas laterais e o fundo com sombrite 80%, com 01 escada de acesso, com house mix medindo 3x3m com estrutura de alumínio e asa de flay em alumínio treliçado.	DIÁRIA	R\$ 2.990,00	2	R\$ 5.980,00
4	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 - Tenda chapéu de bruxa de 3 m x 3 m, em estrutura metálica, coberta com lona branca impermeável e anti-chamas, interligada com calhas. Fechamento fixo nas laterais e fundo e fechamento móvel na frente, com lona branca impermeável e anti-chamas, iluminação inclusa.	DIÁRIA	R\$ 149,00	10	R\$ 1.490,00
5	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 - Tenda chapéu de bruxa de 4 m x 4 m, em estrutura metálica, coberta com lona branca impermeável e anti-chamas, interligada com calhas. Fechamento fixo nas laterais e fundo e fechamento móvel na frente, com lona branca impermeável e anti-chamas. Iluminação inclusa.	DIÁRIA	R\$ 160,00	10	R\$ 1.600,00
16	LOCAÇÃO DE PISO PALET- Piso em placas de madeira tipo palet, altura 7cm, nivelado, fixado.	M²	R\$ 16,00	550	R\$ 8.800,00
17	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO - Grades de contenção em estrutura tubular, em ferro galvanizado de ¾ polegadas, com 1,20m de altura.	M²	R\$ 17,00	360	R\$ 6.120,00
18	LOCAÇÃO DE CHAPAS DE FECHAMENTO DE ESPAÇOS - Fechamento em placas de aço galvanizado com 2,10 m de altura e 2 m de comprimento.	M²	R\$ 22,00	380	R\$ 8.360,00
19	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM TRELIÇA - Estrutura de alumínio treliçado tipo Q30 para pórtico e suporte para iluminação cênica.	M LINEAR	R\$ 15,00	185	R\$ 2.775,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.435,00</b>

#### TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA

Item		Unid	Preço Unitário	Quantidade	Total
6	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - Tenda chapéu de bruxa de 5 m x 5 m, em estrutura metálica, coberta com lona branca impermeável e anti-chamas, interligada com calhas. Fechamento fixo nas laterais e fundo e fechamento móvel na frente, com lona branca impermeável e anti-chamas. Iluminação inclusa.	DIÁRIA	R\$ 298,00	8	R\$ 2.384,00
7	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 - Tenda chapéu de bruxa de 6 m x 6 m, em estrutura metálica, pé direito 3 m, coberta com lona impermeável e anti-chamas na cor branca, interligada com calha, com fechamento fundo com lona branca impermeável e anti-chamas e iluminação inclusa.	DIÁRIA	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00

8	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 - Tenda chapéu de bruxa de 8 m x 8 m, em estrutura metálica, pé direito 3m, coberta com lona impermeável e anti-chamas na cor branca, interligada com calha, com fechamento fundo com lona branca impermeável e anti-chamas e iluminação inclusa.	DIÁRIA	R\$ 480,00	30	R\$ 14.400,00
9	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - Tenda chapéu de bruxa de 10 m x 10 m, em estrutura metálica, coberta com lona branca impermeável e anti-chamas, interligada com calha e iluminação inclusa	DIÁRIA	R\$ 890,00	15	R\$ 13.350,00
10	LOCAÇÃO DE TENDA 12X12 - Tenda chapéu de bruxa de 12 m x 12 m, em estrutura metálica, pé direito 3 m, coberta com lona impermeável e anti-chamas na cor branca, interligada com calha, e iluminação.	DIÁRIA	R\$ 1.040,00	10	R\$ 10.400,00
11	LOCAÇÃO DE TENDA 15X10 - Tenda chapéu de bruxa de 15 m x 10 m, em estrutura metálica, pé direito 3 m, coberta com lona impermeável e anti-chamas na cor branca, interligada com calha, com fechamento fundo com lona branca impermeável e anti-chamas e iluminação.	DIÁRIA	R\$ 1.240,00	4	R\$ 4.960,00
15	LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL - Piso Tablado suspenso, altura regulável, nivelado, fixado, estruturado com metalon, medindo 2,20m x 1,60m.	M²	R\$ 20,00	950	R\$ 19.000,00
20	LOCAÇÃO DE POSTO MÉDICO - Posto médico octanorme, medindo 4x4, com ar-condicionado, ponto de energia elétrica, iluminação, piso de madeira forrado com material emborrachado, mobiliado com mesa, 2 cadeiras e maca, coberto com tenda chapéu de bruxa medindo 5x5, em estrutura metálica, coberta com lona impermeável e anti-chamas na cor branca.	DIÁRIA	R\$ 2.150,00	2	R\$ 4.300,00
21	LOCAÇÃO DE CAMARIM - Camarim octanorme medindo 4x4, mobiliado com conjunto de mesa, sofá dois lugares, espelho, arara, frigobar, ar-condicionado, ponto de energia elétrica, iluminação, piso em madeira forrado com carpete, coberto com tenda chapéu de bruxa medindo 5m x 5m, em estrutura metálica, coberta com lona impermeável e anti-chamas na cor branca.	DIÁRIA	R\$ 2.150,00	8	R\$ 17.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 87.794,00</b>

**PGR PROMOÇÕES E EVENTOS MÚSICAIS LTDA**

Item		Unid	Preço Unitário	Quantidade	Total
12	LOCAÇÃO DE GERADOR 100 KVA - Gerador de 100 KVA de potência cada, com silenciador 03 fases, com neutro de 600 amperes por fase, com motor de 06 cilindros, com 110, 220, 330 volts, com aceleração automática, chave distribuidora independente, com 01 tanque de combustível à Diesel, com capacidade mínima de 600 litros, com operadores disponíveis enquanto os mesmos estiverem em funcionamento.	DIÁRIA	R\$ 1.400,00	1	R\$ 1.400,00
13	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA - Gerador de 180 KVA de potência cada, com silenciador 03 fases, com neutro de 600 amperes por fase, com motor de 06 cilindros, com 110, 220, 330 volts, com aceleração automática, chave distribuidora independente, com 01 tanque de combustível à Diesel, com capacidade mínima de 600 litros, com operadores disponíveis enquanto os mesmos estiverem em funcionamento.	DIÁRIA	R\$ 1.350,00	8	R\$ 10.800,00

**5.10** - A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

**5.11** – A Fundação Cultural rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com as normas aqui contidas.

**DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO  
CLÁUSULA SEXTA.**

**6.1.** Os objetos desta Ata conforme a licitação que lhe deu origem deverão ser montados de acordo com as datas dos eventos e a respectiva capacidade dos equipamentos locados, em locais a serem definidos pela Fundação Cultural Casimiro de Abreu, dentro do Município de Casimiro de Abreu - RJ, correndo por conta da licitante vencedora as Despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregador, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço.

**6.2.** O prazo, local e demais condições de execução dos serviços estão definidos no Memorial Descritivo (Anexo XI do Edital).

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO  
CLÁUSULA SÉTIMA.**

**7.1.** Os serviços serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.2.** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante Termo de Aceite, se satisfeitas todas as condições previstas em edital.

**7.3.** O recebimento definitivo do serviço dar-se-á:

- a) após verificação da execução que constate a integridade e correção dos serviços;  
b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

**7.4.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos serviços recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA OITAVA.** Constituem obrigações:

**8.1. DA FCCA**

**8.1.** Fiscalizar a entrega dos gêneros, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

**8.1.2.** Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

**8.2. Do Fornecedor**

**8.2.1.** Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais objeto deste Projeto Básico/Contrato.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

**8.2.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.2.5.** Comunicar imediatamente a **FUNDAÇÃO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

**8.2.6.** Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**8.2.7.** Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**8.2.8.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do material.

**8.2.9.** Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

**8.2.10.** Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

**8.2.11.** Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Os objetos desta licitação deverão ser montados de acordo com as datas dos eventos e a respectiva capacidade dos equipamentos locados (Anexo I), em locais a serem definidos pela Fundação Cultural Casimiro de Abreu, dentro do Município de Casimiro de Abreu - RJ, correndo por conta da licitante vencedora as Despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, alimentação, estadia, carregador, assistência médica de sua equipe, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se Existentes, decorrentes da prestação do serviço.

5.2. As datas das montagens, locais e equipamentos serão definidas pela Fundação Cultural Casimiro de Abreu, sendo que neste caso será comunicada previamente à licitante vencedora, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, acompanhado da nota de empenho.

5.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, manutenção, guarda e vigilância / segurança dos materiais e equipamentos.

5.4 - A licitante vencedora deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dentro do prazo de validade para os itens palco, quando necessário.

5.5 - A empresa vencedora deverá emitir uma única Nota Fiscal e fatura no final do mês, para conferência, através das Ordens de Execução, dos serviços prestados e entregar na Fundação Cultural Casimiro de Abreu para ser atesta por 2 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para o pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

5.6 - A quantidade prevista é de 12 meses, sendo que poderá ser locada quantidade inferior ou superior de acordo com as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

5.7 - A licitante vencedora, deverá:

5.7.1 - Colocar à disposição no local do evento equipe técnica com os itens de proteção individual, Quando necessários, para montagem e operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento;

5.7.2 - Observar rigorosamente as normas técnicas estabelecidas pela ABNT e em estreita observância às legislações: federal, estadual e municipal;

5.7.3 - Entregar as estruturas, sonorização e banheiros químicos, devidamente prontas e instaladas no local determinado para realização do evento, com 24 horas de antecedência via de regra, dos horários previstos para o início dos eventos;

5.7.4 - Prestar os serviços a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial, aceitando sem restrições os horários preestabelecidos pela Fundação Cultural Casimiro de Abreu Município;

5.7.5 - Fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial;

5.7.6 - Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais;

5.7.7 - Emitir atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos / serviços, quando exigido e necessário, para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiros etc;

5.8 - Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas no Anexo I deste edital, podendo ser oferecidos materiais similares com recursos técnicos iguais ou superiores, apresentando para tal, a descrição técnica de todos os materiais cotados, como: marca modelo, potência e demais informações técnicas, a fim de possibilitar a avaliação dos mesmos;

5.9 - A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem, durante o transcorrer do evento, sem comprometer o andamento dos mesmos;

14	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA - Gerador de 250 KVA de potência cada, com silenciador 03 fases, com neutro de 600 amperes por fase, com motor de 06 cilindros com 110, 220, 360 e 480 volts, com aceleração automática, com chave distribuidora independente, com 01 tanque de combustível, à diesel com capacidade para 600 litros no mínimo;	DIÁRIA	R\$ 1.690,00	2	R\$ 3.380,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.580,00</b>

COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA					
Item		Unid	Preço Unitário	Quantidade	Total
22	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVA - 2 caixas com amplificação ativa 600w graves, médios e agudos montadas em pedestais, 2 caixas com amplificação passiva 600w subwoofer, mesa analógica 12 canais, 02 microfones sem fio, 02 monitores 2 vias de chão, iluminação com 4 canhões par led, leitor de CD/DVD, telão 2x2 com projetor 2.600 lumens, 04 extensões 10m cada com 110v, sistema AC com 110/220v,	DIÁRIA	R\$ 1.450,00	172	R\$ 249.400,00
23	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PA4 - Sonorização, P.A. tipo Line Array com 04 caixas passivas com 04 falantes de 5" branca, 02 subs passivos com 01x12" com amplificação e processamento dedicados, 02 amplificadores de potência digitais 7.1 canais, 02 dvds player, 01 seletor 01 in e 05 out, 01 mesa digital, 01 multicabo digital, 02 monitores 02 vias de chão, 01 side fill estéreo, 01 pré processador digital 7.1 canais, 02 microfones sem fio de mão, 01 sistema de AC com 110v e 220v com aterramento, 10 extensões de 10m cada com 110v.	DIÁRIA	R\$ 1.580,00	20	R\$ 31.600,00
24	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PA8 - Sonorização , P.A. tipo Line Array com 08 caixas passivas com 08 falantes de 5", 08 caixas line com 1,00m de altura e 13cm de diâmetro branca, 02 subs passivos com 02x12" com amplificação e processamento dedicados, cubos de guitarra e baixo, monitores de palco e periféricos para atender as bandas, 08 amplificadores de potência digitais, 02 mesas digitais, 01 multicabo 48 vias, 06 monitores 02 vias de chão, 01 side fill estéreo, 02 processadores digitais, 02 microfones sem fio de mão, 03 microfones sem fio headset, 01 bateria completa, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 sistema completo para teclado, 01 sistema de AC com 110v e 220v com aterramento, 10 extensões de 10 m cada com 110v em todo palco.	DIÁRIA	R\$ 2.150,00	15	R\$ 32.250,00
25	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PA16 - Sonorização , P.A. tipo Line Array com 16 caixas passivas com 16 falantes de 5", 16 caixas line com 1,00m de altura e 13cm de diâmetro branca, 04 subs passivos com 02x12" com amplificação e processamento dedicados, cubos de guitarra e baixo, monitores de palco e periféricos para atender as bandas, 16 amplificadores de potência digitais, 02 mesas digitais, 01 multicabo 48 vias, 06 monitores 02 vias de chão, 01 side fill estéreo, 02 processadores digitais, 02 microfones sem fio de mão, 03 microfones sem fio headset, 01 bateria completa, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para	DIÁRIA	R\$ 3.900,00	10	R\$ 39.000,00

	contra baixo, 01 sistema completo para teclado, 01 sistema de AC com 110v e 220v com aterramento, 10 extensões de 10 m cada com 110v em todo palco.				
26	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PA 24 - Sonorização , P.A. tipo Line Array com 24 caixas passivas com 24 falantes de 5", 24 caixas line com 1,00m de altura e 13cm de diâmetro branca, 04 subs passivos com 02x12" com amplificação e processamento dedicados, cubos de guitarra e baixo, monitores de palco e periféricos para atender as bandas, 24 amplificadores de potência digitais, 02 mesas digitais, 01 multicabo 48 vias, 06 monitores 02 vias de chão, 01 side fill estéreo, 02 processadores digitais, 02 microfones sem fio de mão, 03 microfones sem fio headset, 01 bateria completa, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 sistema completo para teclado, 01 sistema de AC com 110v e 220v com aterramento, 10 extensões de 10 m cada com 110v em todo palco.	DIÁRIA	R\$ 5.300,00	2	R\$ 10.600,00
27	LOCAÇÃO DE TORRES DE FLY P.A : Torres de Fly PA com estrutura de alumínio treliçado tipo pé de galinha, elevada a 13m de altura que suporte até 02 toneladas, sustentada por tubos de alumínio de 04 de diâmetro com sapatas para ajuste de nível e 08 talhas de 02 toneladas para elevação do sistema;	DIÁRIA	R\$ 2.550,00	4	R\$ 10.200,00
28	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - locação com montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação cênica, com 24 refletores com lâmpada par 64 1000w, com focos 1, 2 e 5, com rack dimmers, grid de iluminação em box truss, cabos conectores, gelatina, mesa de 32 canais, 01 máquina de fumaça 1000w com ventilação forçada, com controle e programa automático, 12 refletores vapor metálico com lâmpada 400w, cabos conectores, gelatina, mesa de 32 canais, main Power.	DIÁRIA	R\$ 2.100,00	10	R\$ 21.000,00
29	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MEDIO PORTE: locação com montagem, desmontagem e operação de sistema de iluminação de médio porte contendo: 24 lâmpadas par 64 com foco 5 com 1000wats cada, 24 lâmpadas par 64 com foco 2 com 1000wats cada, 1 rack digital com 48 canais com capacidade de distribuição de 1500wats para canal, 2 mini bruts (quadro composto com lâmpada para iluminar plateia), 1 mesa digital com 4 canais, 1 maquina de fumaça, gelatinas de diversas cores, todo cabeamento necessário.	DIÁRIA	R\$ 3.450,00	4	R\$ 13.800,00
30	LOCAÇÃO DE PAR LED PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS: Par LED com 108 Led 10mm de alta potência, Brilho intenso, efeitos Cênica multicolor, efeitos Flash (STROBO) ou multicolor podendo escolher a velocidade e cor do efeito desejado.	DIÁRIA	R\$ 94,00	10	R\$ 940,00

31	LOCAÇÃO DE TV DE PLASMA: Tv 42" HD Plasma, duas saídas HDMI, com suporte, pedestal de dois metros em aço inox + DVD HD, com uma saída HDMI para produzir imagens para a TV.	DIÁRIA	R\$ 540,00	20	R\$ 10.800,00
32	TELÃO DE 150" POLEGADAS - sistema de video projeção com tela de 150", estrutura P30 em alumínio e projetor de 5000 ansilumens.	DIÁRIA	R\$ 1.950,00	18	R\$ 35.100,00
33	LOCAÇÃO DE TELÃO DE 200" POLEGADAS- sistema de video projeção com tela de 200", estrutura P30 em alumínio e projetor de 5000 ansilumens.	DIÁRIA	R\$ 2.050,00	7	R\$ 14.350,00
34	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANTI-INCÊNDIO PARA O PALCO: Contendo 07 extintores sendo 02 de pó químico (PQS06KG) e 05 de CO².	DIÁRIA	R\$ 630,00	4	R\$ 2.520,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 471.560,00</b>

QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA ME					
Item		Unid	Preço Unitário	Quantidade	Total
35	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - Sanitários cabines, iluminadas, em material de polietileno de alta densidade, contendo vaso sanitário, mictório, tanque de dejetos, sistema de iluminação corrente externa de 220v, porta papel higiênico, piso anti derrapante, superfície interna lisa, tela superior para circulação de ar (grade de ventilação), teto translúcido, dispositivo de trinco com indicação "LIVRE/OCUPADO", placas identificatórias de FEMININO E MASCULINO (utilizando de recursos além da grafia no intuito de ser compreendido por alfabetizados ou não). Tanque com capacidade de 220 litros. Limpeza através de funcionários com pulverizadores, produtos desinfetantes e anti bactericida,devendo utilizar-se de caminhão apropriado para limpeza e retiradas de dejetos, duas vezes ao dia.	DIÁRIA	R\$ 209,00	250	R\$ 52.250,00
36	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	DIÁRIA	R\$ 430,00	30	R\$ 12.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.150,00</b>

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal n.º 3.931 de 19.09.2001.

**DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Fundação Cultural Casimiro de Abreu, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.